

*5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 18 de Março de 2005*

Acta

Ordem de Trabalhos

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.01.2005

Ponto 4. **Educação** – Pré-Escolar

. Construção do Jardim de Infância de Tapeus

. Alteração do Projecto

Ponto 5. **Educação** – Pré-Escolar

. Conservação/Reparação de Jardins de Infância

. Jardim de Infância de Granja do Ulmeiro

5.1. Ajuste Directo

5.2. Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 6. **Educação** – Pré-Escolar

. Conservação/Reparação de Jardins de Infância

- . Jardim de Infância de Samuel
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 7. **Educação** – Pré-Escolar

- . Conservação/Reparação de Jardins de Infância
- . Jardim de Infância de Soure
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 8. **Educação** – Pré-Escolar

- . Conservação/Reparação de Jardins de Infância
- . Jardim de Vinha da Rainha
- . Ajuste Directo

Ponto 9. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola da Gesteira
- . Ajuste Directo

Ponto 10. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola da Granja do Ulmeiro
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 11. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola de Paleão
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 12. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola de Simões
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Ponto 13. **Educação** – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola de Vinha da Rainha
- . Ajuste Directo

Ponto 14. **Educação** – Ensino Básico

- . Ligação à Internet - 1.º CEB
- . Aquisição de Equipamento
- . Migração das Escolas do 1.º CEB para Tecnologias de Banda Larga

Ponto 15. **Educação** – Ensino Básico

- . Ligação à Internet - 1.º CEB - Apetrechamento Informático

15.1 . Aprovação de Candidatura/ Prodep III - Subscrição de Contratos

15.2. Aquisição de 18 Computadores e 18 Impressoras Multifunções

. Consulta Prévia

15.3. Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos

15.3.1. Ajuste Directo

15.3.2. Ajuste Directo

15.3.3. Ajuste Directo

15.3.4. Ajuste Directo

Ponto 16. **Urbanização e Urbanismo**

. Reabilitação de Largos e Praças

. Largo Dr. José Francisco Rodrigues

. Alteração ao Projecto

. Adjudicação - Fonte Luminosa

Ponto 17. **Urbanização e Urbanismo**

. Toponímia

. Alfarelos

Ponto 18. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

. Alcatroamentos Novos

. Estrada do Espírito Santo/Casal das Brancas

. Abertura de Concurso Limitado

Ponto 19. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

. Outras Recargas

. Arruamentos na Freguesia de Pombalinho - Ramalheira

. Ajuste Directo

Ponto 20. **Queima das Fitas / 2005**

Ponto 21. **Rota do Arroz do Vale do Mondego**

. Pré - Adesão

Ponto 22. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando um conjunto alargado de informações:

* Educação

- Está a decorrer, a ritmo normal, a construção do novo Jardim de Infância de Tapeus e também a remodelação profunda da Escola Básica do 1.º Ciclo.

- Está concluída a remodelação da Escola Básica do 1.º Ciclo do Sobral, ainda que

durante este curto período de férias da Páscoa se venham a desenvolver pequenos ajustes finais que se prendem com pormenores; a inauguração desta reabilitação deverá ocorrer no fim-de-semana de 9/10 de Abril.

- Já se iniciaram as obras de Remodelação do Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, no que toca à substituição de janelas, portas e soalhos.

* Cultura

- No dia 27 de Fevereiro, estivémos presentes na Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Simões, na tradicional matança do porco, onde subscrevemos um Protocolo de Apoio ao Investimento de 20.000,00 euros, recentemente aprovado e que tem que ver com a 2.ª fase da construção do equipamento polivalente em curso.

- No dia 06 de Março, estivémos presentes no Centro Cultural e Recreativo de S. Bento/Carregosa e aproveitámos para assinar um Protocolo que teve que ver com investimentos desenvolvidos na Sede Social e para o qual havíamos aprovado recentemente um apoio de 6.000,00 euros.

- No dia 13 de Março, no 127.º Aniversário da Sociedade Filarmónica Recreativa e Beneficente Vilanovense, tendo estado presente numa das diversas iniciativas que integrou o seu programa comemorativo.

- No mesmo dia estivémos ainda na Freguesia de Pombalinho, concretamente no lugar de Quatro Lagoas e aproveitámos para subscrever também um Protocolo referente a um apoio ao investimento relativamente recente que teve a ver com a 2.ª fase do restauro da Capela de S. Domingos.

* Desporto e Tempos Livres

- No dia 26 de Fevereiro, estivémos presentes na Freguesia das Degracias numa iniciativa promovida pela Associação de Caçadores das Freguesias de Degracias/Pombalinho, na Montaria ao Javali Anual, onde pudemos presenciar, mais uma vez, não apenas a divulgação que este tipo de eventos promove dessa zona do Sicó, mas também o contributo indiscutível para a redução da densidade do javali.

- No dia 27 de Fevereiro, estivémos, a convite do Clube de Caçadores de Soure, no final da batida à raposa.

- No mesmo dia estivémos numa festa promovida pelo Grupo de Motard's de Samuel.

- No dia 05 de Março, pudemos estar presentes e acompanhamos à distância uma iniciativa desportiva/social que é desenvolvida pelo Clube Tracção Total Aventuras de Soure em parceria com a APPACDM de Soure mas que, na prática, propicia aos utentes desta instituição um dia completamente diferente. Este tipo de acção desportiva cria um momento verdadeiramente natalício, no bom sentido, na mente

destes jovens e menos jovens.

* Saúde

Estão praticamente concluídos os investimentos municipais cofinanciados pelo Ministério da Saúde nas Novas Extensões de Saúde de Degracias/Pombalinho e de Vinha da Rainha. A Administração Regional de Saúde do Centro, através da Sub-Região do Distrito de Coimbra, está já a tratar da aquisição de todo o equipamento médico e é natural que no próximo mês de Abril ou em Maio estes equipamentos venham a ser apetrechados com a parte de equipamento médico e de mobiliário, que em termos protocolares cabe à ARS.

* Saneamento e Salubridade

- Já teve início a obra, logo após a subscrição do correspondente Auto de Consignação, da Rede de Esgotos do Casal dos Bacelos e Porto Godinho. O Auto de Consignação foi simbolicamente subscrito na Sede da Junta de Freguesia de Vinha da Rainha. Como estarão lembrados, já aprovámos aqui quer a abertura de concurso público quer a adjudicação. O tempo contratualmente acordado são cerca de cinco meses, pensamos que não haverá razões para não acreditarmos que a obra esteja concluída lá para Agosto.

Esta obra integra uma Etar com capacidade para 400 utentes, irá para já ser utilizada numa percentagem na casa dos 65/70% da sua capacidade, o que tem que ver com residentes do Casal dos Bacelos, Porto Godinho e Formigal.

- Continuam a decorrer, no ritmo previsto, as obras referentes ao excelente investimento na Etar de Figueiró do Campo que, como sabem, não terá apenas que ver com Figueiró do Campo, irá reforçar a capacidade de resposta nesse domínio nas Freguesias vizinhas de Granja do Ulmeiro e Alfarelos.

* Urbanização e Urbanismo

O investimento que corresponde à 2.^a fase da Concepção/Execução do Plano de Pormenor dos Bacelos, concretamente à requalificação urbana entre o Castelo e o Rio Anços, está a decorrer a bom ritmo.

* Desenvolvimento Económico

Relativamente aos arranjos urbanísticos da Zona Industrial de Soure, neste momento, já começaram os saneamentos finais. Importa aqui compreender que, quando se trata de uma obra desta natureza em que não se sabe, exactamente, o que se vai encontrar por baixo, há sempre algumas alterações ao projecto que são completamente imprevisíveis mas, uma vez confrontados com essas questões imprevistas e tecnicamente aconselhados seria uma irresponsabilidade que nós não tivéssemos aprovado essas necessárias e adequadas alterações.

* Abastecimento Público de Água

Estamos, porventura, com uma atenção mais acrescida, sobre a forma como estão a responder os 13 subsistemas em que assenta toda a nossa rede de abastecimento público de água. Evidentemente que pensamos que o extraordinário investimento desenvolvido nos últimos anos, neste domínio, nos dá alguma tranquilidade. Recordo que dos 13 subsistemas 11 têm mais do que uma captação a funcionar em regime cumulativo e alternativo, a substituição de adutoras subdimensionadas por adutoras com outra capacidade de reenchimento dos reservatórios, mas é evidente que a ambiência climática que se está a fazer sentir pode constituir um convite, uma tentação para que haja uma utilização mais do que abusiva de água da rede para regas e coisas do género. Eventualmente, poder-se-á vir a revelar necessário que promovamos acções de formação, no sentido de que, enquanto se mantiver este tipo de ambiência, desmotivar, sensibilizar as pessoas para que não façam esse tipo de consumo porque poderão estar a contribuir para a criação de problemas que para já não se perspectivam.

* Protecção Civil

Este ano tivemos que mais cedo, em articulação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, proceder a algumas avaliações. Ainda esta semana, quer o Senhor Vereador, quer um dos técnicos da Câmara, quer o Comandante dos Bombeiros e o Adjunto de Comando, visitaram os 11 pontos de água, puderam constatar que os mesmos estão operacionais, sendo que apenas havia 3 que pela vegetação que entretanto tinha crescido na zona envolvente poderiam criar problemas para qualquer meio aéreo. Em 2 deles o assunto já está resolvido, o que significa que, neste momento, 10 estão operacionais e há 1 onde vamos ter que encontrar uma solução muito rápida para que não haja a menor possibilidade desse equipamento se vir a revelar necessário e, porventura, algumas dificuldades decorrentes da existência dessa vegetação que entretanto cresceu, poder dificultar o recurso dos meios aéreos a esse ponto de água. Recordo ainda que a rede de cobertura que temos no Concelho a este nível garante que qualquer meio aéreo, onde quer que esteja, nunca está a mais de dois minutos e meio/três minutos do ponto de água mais próximo.

Por outro lado, tomámos também uma medida que pode, porventura, ter alguma dureza mas que pensamos que não poderia deixar de ser de outra forma. Como sabem, os Municípes por vezes pedem licença à Câmara Municipal para efectuar queimadas, a Câmara solicita à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure um parecer e, neste momento, eu próprio dei ordem para que não fosse licenciada qualquer queimada porque, e penso que os Bombeiros também vão dar parecer desfavorável, com o tempo que se está a fazer sentir, a queimada pode degenerar noutra coisa bem pior.

Neste momento, evidentemente que os Municípes podem ficar insatisfeitos mas penso que a segurança é um bem precioso, que de forma alguma, na ambiência que estamos a atravessar, deverá ser minimamente questionada. As queimadas estão pura e simplesmente proibidas e os próprios Bombeiros estão a dar parecer desfavorável sobre isso, o que quer dizer que não há licenciamento destas intervenções nesta ambiência e se alguém as estiver a realizar está a cometer ilegalidades.

* Rede Viária

- Foram desenvolvidos também alguns alcatroamentos novos em pequenos arruamentos e ligações na Freguesia de Soure, concretamente, nos Bonitos e Casal do Justo.

- Está em curso a obra que adjudicámos para o Vale Centeio, na Freguesia de Pombalinho.

- Foi feito também uma recarga em Paleão. Como sabem, o licenciamento de um loteamento obrigou à realização de investimentos num conjunto de infra-estruturas; porém não fazia sentido que na parte que é o loteamento as coisas ficassem em ordem e na parte da localidade de Paleão, que não corresponde ao loteamento, que as coisas não ficassem com o mesmo tratamento urbano. A Câmara Municipal determinou a realização imediata da ligação da Casa do Operário até ao centro de Paleão e, a muito curto prazo, far-se-á também a ligação ao cruzamento que tem uma rotunda, para que toda aquela zona fique coerente com a intervenção que foi exigida ao loteador.

Dizer-vos também que, no que toca a esse processo de loteamento, que se aprestam para estar ultrapassadas as questões de natureza processual que terão sido, não sou eu que o digo, são os factos que o evidenciam, incorrectamente levantadas pela Senhora Conservadora mas, de qualquer maneira, isso teve que ser avaliado e retardou o processo uns meses. A semana passada, veio a informação para a Senhora Conservadora que de facto não estava a avaliar bem a questão. Assim, começam a estar reunidas condições para que, feitos os registos patrimoniais que decorrem das áreas de cedências inerentes ao loteamento que aprovámos, que também a Câmara, na posse dessas áreas de cedência, se o entender, e já assumiu que assim será, possa criar um momento para, em definitivo, de forma jurídica, patrimonialmente correcta, oferecer ao Clube Desportivo Norte e Soure aquilo que aparentemente sempre tendo sido património da instituição, de facto, nunca foi património da mesma. Só agora, ultrapassada essa questão, é que a Câmara Municipal irá oferecer, ao Clube Desportivo Norte e Soure, a sede social bem como o terreno atrás, entre a sede social e o loteamento de vivendas unifamiliares que aprovámos e essa área de cedência. Muito recentemente em Paleão disse, a propósito do aniversário da instituição, que a Câmara Municipal tudo estava a fazer para resolver a questão, que era a de o Clube Desportivo Norte e Soure passar a ser em definitivo dono daquilo que todos sempre pensaram que era da instituição mas nunca foi, em termos jurídicos, propriedade, elemento patrimonial da instituição.

- Neste momento estão a decorrer alguns alcatroamentos novos e algumas recargas nos lugares de Piquete e Gesteira, na Freguesia da Gesteira.

- Está praticamente concluída a correcção de traçado na Estrada Soure/Vinha da Rainha, junto ao cruzamento para os Lousões.

- Está concluída a correcção de traçado na ligação do IC2 até Tapeus.

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje.-----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.01.2005

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta.-----

Ponto 4. Educação – Pré-Escolar

. Construção do Jardim de Infância de Tapeus

. Alteração do Projecto

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação

Educação Pré-Escolar

Construção do Jardim de Infância de Tapeus

Alteração ao Projecto

Por determinação superior, foi efectuado um projecto de alterações com o objectivo de acrescentar ao projecto inicial uma sala de aulas.

Consultando o projectista, autor do projecto base, elaborou-se a proposta em anexo tendo em conta as normas vigentes para equipamentos deste tipo.

À Consideração Superior,

Rui Fernandes - Arq.º

15 de Março de 2005

O Senhor Presidente referiu que: “na reunião de Câmara de 22.04.2004, tínhamos aprovado o projecto e agora, considerando a evolução que se tem verificado na população escolar que frequenta este equipamento – ela tem sido a seguinte nos últimos anos lectivos: 2001/2002 - 15 crianças, 2002/2003 – 17, 2003/2004 - 20, 2004/2005 - 21 –, se cruzarmos este tipo de informação com aquilo que a legislação impõe, que é o facto de as turmas não poderem ser constituídas por mais de 18 alunos, isto é, desde que haja 19 alunos a escola passará a ter 2 turmas e não 1, percebe-se que tenhamos sentido necessidade de equacionarmos uma pequena alteração ao projecto que

acautelasse a possibilidade de podermos vir a sentir necessidade de termos 2 turmas a funcionar e não 1.

Aquilo que eu proponho é que aprovemos esta alteração ao projecto.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 5. Educação – Pré-Escolar

. **Conservação/Reparação de Jardins de Infância**

. **Jardim de Infância de Granja do Ulmeiro**

5.1. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Educação - Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância de Granja do Ulmeiro
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **10.949,00 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **01.001 2005/1**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, às seguintes empresas:

- . **ANOG - de Albino Nunes de Oliveira Guardado;**
- . **Leirlena - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Construções Jorgemilar, LDA.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
11.03.2005

e

Assunto: Educação Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância de Granja do Ulmeiro

O edifício do Jardim de Infância na Granja do Ulmeiro necessita de algumas obras, no sentido da sua conservação/reparação.

A intervenção a realizar vai incluir os seguintes trabalhos:

- reparação de reboco exterior;
- pintura de paredes exteriores com tinta plástica branca;
- pintura com tinta plástica e esmalte em paredes interiores;
- limpeza e pintura de beirados;
- aplicação de mosaico tipo calçada 2000 nos patamares junto às portas de entrada;
- limpeza e tratamento de pedras;
- aplicação de verniz incolor sobre escadas em betão;
- aplicação de utensílios sanitários nas casas de banho.

Estes trabalhos encontram-se incluídos no Plano de Actividades para o ano 2005 e têm um valor que se estima em aproximadamente 10.949,00 Euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
10.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “foi feito um levantamento das necessidades de intervenção e chegou-se à conclusão que a substituição do soalho por soalho flutuante e das janelas por caixilharias em alumínio com vidro duplo poderia vir a ser feita pelos nossos serviços; mas depois há a parte de construção civil que é tudo o que é dito na informação do técnico: reparação de reboco exterior, pintura de paredes exteriores com tinta plástica branca, pintura com tinta plástica e esmalte em paredes interiores, limpeza e pintura de beirados...”

Aquilo que eu proponho é que aproveemos um ajuste directo com consulta para a realização deste investimento, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

5.2. Homologação do Auto de Recepção Provisória

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **29.10.2004**, à empresa **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado**, pelo valor de **3.452,00 euros**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “recentemente tínhamos aprovado um ajuste directo e a adjudicação para aplicação de uma rede branca demarcadora no Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro.

Aquilo que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 6. Educação – Pré-Escolar

- . **Conservação/Reparação de Jardins de Infância**
- . **Jardim de Infância de Samuel**
- . **Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância de Samuel
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **29.10.2004**, à empresa **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado**, pelo valor de **9.463,50 euros**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “tratou-se de uma pequena intervenção desenvolvida no Jardim de Infância de Samuel que teve a ver com a aplicação de rede, pintura do alpendre e aplicação de calçada na zona frontal e adjacente.

Aquilo que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 7. Educação – Pré-Escolar

. Conservação/Reparação de Jardins de Infância

. Jardim de Infância de Soure

. Homologação do Auto de Recepção Provisória

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância de Soure/Intervenção
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **29.10.2004**, à empresa **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado**, pelo valor de **7.200,00 euros**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito

administrativo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. Educação – Pré-Escolar

- . **Conservação/Reparação de Jardins de Infância**
- . **Jardim de Vinha da Rainha**
- . **Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Educação - Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância da Vinha da Rainha
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **11.801,25 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **01.001 2005/1**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, às seguintes empresas:

- . **ANOG - de Albino Nunes de Oliveira Guardado;**
- . **Leirlslena - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Construções Jorgemilar, LDA.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)

11.03.2005

e

Assunto: Educação Pré-Escolar
Conservação/Reparação de Jardins de Infância
Jardim de Infância de Vinha da Rainha

O edifício do Jardim de Infância na Vinha da Rainha necessita de algumas obras, no sentido da sua conservação/reparação.

A intervenção a realizar vai incluir os seguintes trabalhos:

- ampliação do muro em alvenaria no recinto do jardim;
- Limpeza de toda a cobertura;
- pintura de paredes exteriores com tinta plástica branca;
- aplicação de azulejos nas instalações sanitárias e anexo;
- aplicação de louças sanitárias nas casas de banho;
- aplicação de utensílios sanitários nas casas de banho;
- aplicação de vedação metálica branca na zona envolvente ao recinto;
- pintura dos muros de vedação com tinta plástica branca.

Estes trabalhos encontram-se incluídos no Plano de Actividades para o ano 2005 e têm um valor que se estima em aproximadamente 11.801,25 Euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
10.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que aprovemos um ajuste directo com consulta para a realização deste investimento, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 9. Educação – Ensino Básico

- . **Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo**
- . **Escola da Gesteira**
- . **Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Ensino Básico e Secundário
Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
Escola da gesteira
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **22.226,68 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **01.002 2005/11**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, às seguintes empresas:

- . **ANOG - de Albino Nunes de Oliveira Guardado;**
- . **Leirlslena - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Construções Jorgemilar, LDA.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
11.03.2005

e

Assunto: Ensino Básico e secundário
Conservação/Reparação de Escolas Básicas 1.º Ciclo
Escola de Gesteira

O edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Gesteira necessita de algumas obras, no sentido da sua conservação/reparação.

A intervenção a realizar vai incluir os seguintes trabalhos:

- Limpeza de toda a cobertura;
- ampliação do muro em alvenaria no recinto da escola;
- pintura de paredes exteriores com tinta plástica branca;
- aplicação de azulejos nas instalações sanitárias;
- aplicação de louças sanitárias nas casas de banho;
- aplicação de mosaico no pavimento das casas de banho e hall de entrada;
- substituição de toda a canalização de água nas casas de banho;
- aplicação de tectos falsos nas casas de banho;
- aplicação de vedação metálica branca na zona envolvente ao recinto;
- reparação de portões no acesso ao recinto;
- aplicação de lancil calcário e mosaico tipo calçada 2000 em passeios de acesso à escola;
- pintura dos muros de vedação.

Estes trabalhos encontram-se incluídos no Plano de Actividades para o ano 2005 e têm um valor que se estima em aproximadamente 22.226,68 Euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
10.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que aprovemos um ajuste directo com consulta para a realização deste investimento, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 10. Educação – Ensino Básico

- . **Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo**
- . **Escola da Granja do Ulmeiro**
- . **Homologação do Auto de Recepção Provisória**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação – Ensino Básico
Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º CEB
Escola da Granja do Ulmeiro
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **29.10.2004**, à empresa **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado**, pelo valor de **5.615,00 euros**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. Educação – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola de Paleão
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação - Ensino Básico

Reparação e Conservação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo

Escola de Paleão

Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **31.08.2004**, à empresa **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado**, pelo valor de **4.950,00 euros**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,

O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

16.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 12. Educação – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola de Simões
- . Homologação do Auto de Recepção Provisória

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação - Ensino Básico
Reparação e Conservação de Escolas Básica do 1.º Ciclo
Escola de Simões
Recepção Provisória - Homologação de Auto

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de **31.08.2004**, à empresa **ANOG - Albino Nunes de Oliveira Guardado**, pelo valor de **12.704,00 euros**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de recepção provisória da mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 217.º a 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deverá também proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos dos artigos 224.º e segs. do mesmo diploma.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a homologação do auto de recepção provisória bem como a abertura do correspondente inquérito administrativo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de recepção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. Educação – Ensino Básico

- . Conservação /Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
- . Escola de Vinha da Rainha
- . Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Ensino Básico e Secundário
Conservação/Reparação de Escolas Básicas do 1.º Ciclo
Escola de Vinha da Rainha
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **21.365,73 euros**, superior ao limite máximo de

4.987,98 euros estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **01.002 2005/11**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, às seguintes empresas:

- . **ANOG - de Albino Nunes de Oliveira Guardado;**
- . **Leirlslena - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Construções Jorgemilar, LDA.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
11.03.2005

e

Assunto: Ensino Básico e secundário
Conservação/Reparação de Escolas Básicas 1.º Ciclo
Escola de Vinha da rainha

O edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo da Vinha da Rainha necessita de algumas obras, no sentido da sua conservação/reparação.

A intervenção a realizar vai incluir os seguintes trabalhos:

- Limpeza de toda a cobertura;
- aplicação de telha cerâmica em cobertura de anexo no recinto;
- ampliação do muro em alvenaria no recinto da escola;
- pintura de paredes exteriores com tinta plástica branca;
- aplicação de azulejos nas instalações sanitárias;
- aplicação de louças sanitárias nas casas de banho;
- aplicação de utensílios sanitários nas casas de banho;
- substituição de toda a canalização de água nas casas de banho;
- aplicação de tectos falsos nas casas de banho;
- aplicação de vedação metálica branca na zona envolvente ao recinto;
- aplicação de portão metálico no acesso ao recinto;
- aplicação de lancil calcário e mosaico tipo calçada 2000 em passeios de acesso à escola;
- pintura dos muros de vedação.

Estes trabalhos encontram-se incluídos no Plano de Actividades para o ano 2005 e têm um valor que se estima

em aproximadamente 21.365,73 Euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
10.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que aprovemos um ajuste directo com consulta, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 14. Educação – Ensino Básico

- . **Ligação à Internet - 1.º CEB**
- . **Aquisição de Equipamento**
- . **Migração das Escolas do 1.º CEB para Tecnologias de Banda Larga**

O Senhor Presidente referiu que: “em 2001 todas as Escolas do 1.º CEB foram dotadas com equipamento informático com ligação à Internet através do programa Internet na Escola que foi nacionalmente implementado, tendo na base uma parceria entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Fundação para a Computação Científica Nacional e, naturalmente, as Autarquias.

Todas as Escolas das Autarquias que aderiram ao programa, tiveram candidaturas aprovadas e subscreveram os correspondentes protocolos e passaram a dispor de um acesso básico previsto para ligação à Internet. Ao que parece há agora a possibilidade dessas Escolas poderem passar a ter acesso à Internet através de tecnologias de Banda Larga.

O que é pedido às Câmaras Municipais que estão envolvidas em todo este processo que integram esta parceria, numa 1.ª fase, é dar um conjunto de informações que permitam que venha a ser feita a aplicação ou as adaptações necessárias e adequadas para que todo este serviço continue mas com as características que advêm da Banda Larga e não de RDIS.

A proposta vai no sentido que a Câmara Municipal colabore nos termos que lhe são sugeridos, isto é, prestando todas as informações e para já, numa 1.ª fase, sem qualquer custos.

O que eu proponho é que aprovemos que a Câmara Municipal continue a participar em todo este processo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno.-----

Ponto 15. Educação – Ensino Básico

. Ligação à Internet - 1.º CEB - Apetrechamento Informático

15.1 . Aprovação de Candidatura/ Prodep III - Subscrição de Contratos

O Senhor Presidente referiu que: “ainda na ligação à Internet, a Câmara Municipal apresentou uma candidatura ao Prodep que visava basicamente duas coisas: adquirir mais computadores e impressoras e adquirir conteúdos multimédia educativos, ou seja, produtos educativos em base multimédia. Com a aprovação desta candidatura, em todo o Concelho, nos casos em que havia mais de uma turma, passam todas as turmas a ter o seu computador e a sua impressora.

Assim, dou-vos conhecimento de que foi aprovada a candidatura e que, na sequência da aprovação da mesma, a Câmara Municipal subscreveu dois contratos, no dia 02 de Março. O que eu proponho é que aprovemos a ratificação da subscrição desses contratos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação da subscrição dos contratos.----

15.2. Aquisição de 18 Computadores e 18 Impressoras Multifunções . Consulta Prévia

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação - Ensino Básico

Ligação à INTERNET - 1.º CEB

Apetrechamento Informático

Aquisição de 18 Computadores e 18 Impressoras Multifunções

Escolha de Procedimento Prévio

Com vista ao fornecimento dos bens acima mencionados, proponho a V. Exa. aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente ao fornecimento em epígrafe sugiro a adopção da modalidade **Consulta Prévia a três fornecedores**, uma vez que o valor estimado para a aquisição - 18.000,00 euros - é inferior a 24.939,89 euros (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06).

A escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, está dentro do âmbito das competências do Presidente da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior ao limite estabelecido para este órgão - 149.639,37 euros (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Consultar as seguintes Entidades

De acordo com o estabelecido na referida alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do diploma atrás mencionado, sugiro

que se convidem a apresentar propostas às seguintes empresas:

- . Suprides Centro Vodmovi lda
- . Servidor Informática
- . Realestudo Lda

À Consideração Superior,
O Chefe de Repartição
(Gil Soares)
2005.03.10

O Senhor Presidente referiu que: “aqui trata-se de adquirirmos 18 computadores e 18 impressoras multifunções. Relembrar que este investimento está previsto no Protocolo, em que a Câmara Municipal irá suportar 25% - 4500,00 euros e o Ministério da Ciência e Tecnologia 75% - 13.500,00 euros.

O que eu proponho é que aprovemos a adopção da modalidade de consulta prévia para aquisição deste fornecimento.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.3. Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos

15.3.1. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/Ensino Básico
Ligação à INTERNET - 1.º CEB
Apetrechamento Informático
Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos
Ajuste Directo e Adjudicação

No seguimento da aprovação da candidatura apresentada por esta Autarquia à medida 9/Acção 02 do PRODEP, solicitou-se orçamento à firma **Prológica Lda**, para o fornecimento abaixo discriminado, tendo a mesma apresentado uma proposta no valor de 928,59 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Microsoft Office 2003 Profissional	13	71,43 €	928,59 €

A adjudicação deste fornecimento poderá ser realizada através da modalidade Ajuste Directo, uma vez que o valor estimado é inferior a 4.987,98 euros - cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Conforme o disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o procedimento em análise dispensa a audiência prévia dos interessados.

Não é obrigatória a realização de contrato escrito, uma vez que o valor de adjudicação é inferior a 49.879,79 euros - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Deste modo e considerando que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, sugere-se:

1. A adjudicação do fornecimento à firma **Prológica Lda**, pelo montante de 928,59 euros, acrescido de IVA à

taxa legal em vigor.

2. Autorização para a realização da despesa pelo montante atrás referido.

À Consideração Superior,
O Chefe de Repartição
(Gil Soares)
2005.03.10

O Senhor Presidente referiu que: “os nossos serviços entenderam, e bem, que tratando-se de equipamentos multimédia originários de diferentes editoras/produzoras, que seria de comprar não numa livraria qualquer que venda todos mas directamente a cada editora o produto que é da mesma.

O que eu proponho é que aprovemos a adopção da modalidade de ajuste directo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.3.2. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/Ensino Básico
Ligação à INTERNET - 1.º CEB
Apetreçamento Informático
Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos
Ajuste Directo e Adjudicação

No seguimento da aprovação da candidatura apresentada por esta Autarquia à medida 9/Ação 02 do PRODEP, solicitou-se orçamento à firma **Publilivro Lda**, para o fornecimento abaixo discriminado, tendo a mesma apresentado uma proposta no valor de 483,00 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Aula Mágica 3.º Ano	23	21,00 €	483,00 €

A adjudicação deste fornecimento poderá ser realizada através da modalidade Ajuste Directo, uma vez que o valor estimado é inferior a 4.987,98 euros - cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Conforme o disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o procedimento em análise dispensa a audiência prévia dos interessados.

Não é obrigatória a realização de contrato escrito, uma vez que o valor de adjudicação é inferior a 49.879,79 euros - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Deste modo e considerando que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, sugere-se:

1. A adjudicação do fornecimento à firma **Publilivro Lda**, pelo montante de 483,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Autorização para a realização da despesa pelo montante atrás referido.

À Consideração Superior,
O Chefe de Repartição
(Gil Soares)
2005.03.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.3.3. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/Ensino Básico
Ligação à INTERNET - 1.º CEB
Apetrechamento Informático
Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos
Ajuste Directo e Adjudicação

No seguimento da aprovação da candidatura apresentada por esta Autarquia à medida 9/Ação 02 do PRODEP, solicitou-se orçamento à firma **Editorial Verbo**, para o fornecimento abaixo discriminado, tendo a mesma apresentado uma proposta no valor de 2.143,33 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
À Descoberta Matemática - Cálculo Mental	23	31,99 €	735,77 €
À Descoberta Português: Aprender a Escrever	23	31,99 €	735,77 €
À Descoberta Português: Primeiras Letras	21	31,99 €	671,79 €
Total			2.143,33 €

A adjudicação deste fornecimento poderá ser realizada através da modalidade Ajuste Directo, uma vez que o valor estimado é inferior a 4.987,98 euros - cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Conforme o disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o procedimento em análise dispensa a audiência prévia dos interessados.

Não é obrigatória a realização de contrato escrito, uma vez que o valor de adjudicação é inferior a 49.879,79 euros - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Deste modo e considerando que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, sugere-se:

1. A adjudicação do fornecimento à firma **Editorial Verbo**, pelo montante de 2.143,33 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Autorização para a realização da despesa pelo montante atrás referido.

À Consideração Superior,
O Chefe de Repartição
(Gil Soares)
2005.03.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de

ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

15.3.4. Ajuste Directo

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação/Ensino Básico

Ligação à INTERNET - 1.º CEB

Apetrechamento Informático

Aquisição de Conteúdos Multimédia Educativos

Ajuste Directo e Adjudicação

No seguimento da aprovação da candidatura apresentada por esta Autarquia à medida 9/Ação 02 do PRODEP, solicitou-se orçamento à firma **Porto Editora**, para o fornecimento abaixo discriminado, tendo a mesma apresentado uma proposta no valor de 1.664,19 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
A Aventura do Corpo Humano	21	17,64 €	370,46 €
Aprender no Planeta Click 2	23	17,64 €	405,75 €
Diciopédia 2005	21	29,41 €	617,52 €
Prevenção Rodoviária – Regras de Trânsito	23	11,76 €	270,45 €
Total			1.664,19 €

A adjudicação deste fornecimento poderá ser realizada através da modalidade Ajuste Directo, uma vez que o valor estimado é inferior a 4.987,98 euros - cfr. alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Conforme o disposto no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o procedimento em análise dispensa a audiência prévia dos interessados.

Não é obrigatória a realização de contrato escrito, uma vez que o valor de adjudicação é inferior a 49.879,79 euros - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

Deste modo e considerando que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, sugere-se:

1. A adjudicação do fornecimento à firma **Porto Editora**, pelo montante de 1.664,19 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Autorização para a realização da despesa pelo montante atrás referido.

À Consideração Superior,

O Chefe de Repartição

(Gil Soares)

2005.03.10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. Urbanização e Urbanismo

- . **Reabilitação de Largos e Praças**
- . **Largo Dr. José Francisco Rodrigues**
- . **Alteração ao Projecto**
- . **Adjudicação - Fonte Luminosa**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo
 Reabilitação de Largos e Praças
 Largo Dr. José Francisco Rodrigues
 Alteração ao Projecto - Fonte Luminosa
 Adjudicação

Por despacho de 25.01.2005, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 31.01.2005, foi decidido recorrer à figura do **ajuste directo** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das três empresas consultadas apenas apresentaram propostas:

Empresa	Valor	Prazo
Francisco Certo, Lda	24.900,00	10 Dias
GHESA - Ingeniería y Tecnología, SA	24.995,70	10 Dias

Tendo em conta o critério de adjudicação - o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta embora superior ao estimado, é aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Francisco Certo, Lda**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Foi efectuada a audiência prévia, não tendo qualquer das empresas apresentado reclamações ou pedidos esclarecimentos.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Francisco Certo, Lda**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **24.900,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
 O Director de Departamento
 (Marcus Tralhão, Dr.)
 03.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que aprovemos a ratificação da adjudicação da presente empreitada.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho do Senhor

Presidente.-----

Ponto 17. Urbanização e Urbanismo

. Toponímia

. Alfarelos

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo - Toponímia
Alfarelos

A Junta de Freguesia de Alfarelos propõe que seja atribuído ao jardim público daquela localidade, onde decorrem neste momento obras de beneficiação, a designação antroponímica de Américo Goes Pinheiro, como forma de homenagear uma figura notável, de particular relevo para aquela localidade.

A competência para a atribuição de topónimos pertence, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
11.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “no jardim entre a Igreja e a Casa Mortuária de Alfarelos, estão a decorrer obras de requalificação numa parceria entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, a saber: a zona de pó está a levar calçada, os candeeiros que eram muito antigos vão ser substituídos por novos e vai levar mobiliário urbano novo, bancos e papeleiras.

Seria desejável que esse investimento ficasse concluído antes de 11 de Abril porque, como sabem, é a data de aniversário da elevação de Alfarelos a Vila e, todos os anos, se realiza uma pequena cerimónia simbólica comemorativa.

A Junta de Freguesia sugere que se dê a esse jardim o nome do ilustre Alfarelense Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça Jubilado, Américo Goes Pinheiro, o que penso que devemos aprovar, pois afigura-se um acto de justiça.

Trata-se de uma figura distinta, que, independentemente de ter tido uma carreira profissional meritória, ao longo da sua vida foi um benemérito indiscutível para as Associações sediadas na Freguesia de Alfarelos, não obstante estar a residir na cidade do Porto.

Penso que, de acordo com a legislação aplicável, a Câmara Municipal deve aprovar esta proposta como forma de homenagear uma figura que se destacou, tenho até todo o orgulho e satisfação em dizer que proponho que acolhamos a proposta que nos foi apresentada pela Junta de Freguesia de Alfarelos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor

Presidente.-----

Ponto 18. Comunicações e Transportes – Rede Viária

- . Alcatroamentos Novos
- . Estrada do Espírito Santo/Casal das Brancas
- . Abertura de Concurso Limitado

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária
Alcatroamentos Novos
Estrada de Espírito Santo/Casal das Brancas
Escolha de Procedimento Prévio

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **concurso limitado sem publicação de anúncio** (vide artigo 129.º e segs do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09), uma vez que o valor estimado para as obras é de **27.835,00 euros**, superior ao limite máximo estabelecido por lei para o recurso à figura do ajuste directo e à do concurso por negociação (vide n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14.09).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **09.001 2003/146**.

2. Processo de Concurso

Do projecto, do caderno de encargos, programa de concurso e convites a enviar às entidades.

3. Consultar as seguintes Entidades

De acordo com o n.º 3 do artigo 121.º do referido diploma, torna-se obrigatória a consulta a pelo menos cinco entidades. Tendo em conta as consultas efectuadas no âmbito de outros procedimentos e as obras já executadas pelas mesmas, sugiro a consulta às seguintes empresas:

- . **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;**
- . **José França - Construções, SA;**
- . **Leirlslena - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Manuel Dias Martins & Martins, LDA;**
- . **Pinto & Bráz, LDA.**

4. Nomeação de Comissões

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de abertura do concurso**

1. Presidente: João Gouveia, Dr., Presidente;
2. Vogal: Américo Nogueira, Vereador;

3. Vogal: Marcus Tralhão, Dr.

Suplentes: Mário Monteiro, Eng.º

Nomeação dos elementos a integrar a **comissão de análise das propostas**

1. Presidente: Américo Nogueira, Vereador;
2. Vogal: Ana Maria Treno, Dra., Vereadora;
3. Vogal: Evaristo Duarte.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
03.03.2005

e

Assunto: Comunicações e Transportes/Rede Viária
Alcatroamentos Novos
Estrada de Espírito Santo/Casal das Brancas

A estrada que liga as localidades de Casal das Brancas e Espírito Santo apresenta um pavimento em tout-venat com alguns buracos.

Com vista à sua melhoria é necessário proceder à aplicação de uma camada de desgaste betuminoso com seixo britado e uma espessura de 0.07m após compactação.

Esta intervenção encontra-se inscrita no Plano de Actividades para o ano de 2005 e tem um valor que se estima em aproximadamente 27.835,00 Euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
01.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “este é um investimento expressamente previsto no Plano Plurianual de Investimentos e no Orçamento aprovados para 2005. Trata-se do alcatroamento da estrada que liga o Espírito Santo ao Casal das Brancas, na Freguesia de Soure.

O que eu proponho é que aprovemos a abertura de concurso limitado para a realização desta empreitada.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso limitado, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 19. Comunicações e Transportes – Rede Viária

- . **Outras Recargas**
- . **Arruamentos na Freguesia de Pombalinho - Ramalheira**
- . **Ajuste Directo**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária
Outras Recargas
Arruamentos na freguesia de Pombalinho
Arruamentos na Ramalheira
Ajuste Directo

Com vista à execução da empreitada em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha de Procedimento Prévio à Contratação:

Relativamente à empreitada em epígrafe sugiro a adopção da modalidade de **ajuste directo (com consulta obrigatória)**, uma vez que o valor estimado para as obras é de **20.269,50 euros**, superior ao limite máximo de **4.987,98 euros** estabelecido para o recurso ao ajuste directo sem consulta obrigatória (vide alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03).

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a **149.639,36 euros** - (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma).

O encargo previsto para a presente empreitada tem em parte cabimento no orçamento para o presente ano de 2005 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **09.001 2005/150**.

2. Processo

Aprovar alteração ao projecto e documento em anexo.

3. Consultar a(s) seguinte(s) Entidade(s)

Sugerimos a consulta, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, às seguintes empresas:

- . **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA;**
- . **Leirlena - Sociedade de Construções, SA;**
- . **Manuel Dias Martins & Martins, LDA.**

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
11.03.2005

e

Assunto: Comunicações e Transportes/Rede Viária
Outras Recargas
Arruamentos na Freguesia de Pombalinho
Arruamentos na Ramalheira

Os arruamentos existentes na localidade da Ramalheira apresentam um pavimento irregular e bastante danificado, necessitando de uma reparação.

Esta intervenção será efectuada com uma camada de desgaste betuminoso em seixo britado e uma espessura de 0.07m após compactação.

Trata-se de uma obra incluída no Plano de Actividades para 2005 e tem um valor que se estima em aproximadamente 20.269,50 Euros + IVA.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Evaristo Duarte)
07.03.2005

O Senhor Presidente referiu que: “tratam-se de recargas, no lugar de Ramalheira, Freguesia de Pombalinho, um investimento previsto em Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento aprovados para 2005.

O que eu proponho é que se aprove a abertura do correspondente ajuste directo com consulta para a realização desta empreitada.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adopção da modalidade de ajuste directo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 20. Queima das Fitas / 2005

O Senhor Presidente referiu que: “todos os anos, por este altura, temos diversos pedidos por parte dos estudantes universitários do nosso Concelho para apoio à sua participação na Queima das Fitas. Assim, como é habito, aquilo que eu proponho é que se aprove um apoio correspondente a um oitavo de página de publicidade relativa ao Concelho de Soure, por estabelecimento.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

Ponto 21. Rota do Arroz do Vale do Mondego

. Pré – Adesão

O Senhor Presidente referiu que: “a única coisa que está aqui em causa é solicitar-vos que aprovemos a ratificação da subscrição que eu fiz de uma Ficha de Pré-adesão. O Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro pretende criar uma Rota do Arroz do Vale Mondego que irá apresentar candidaturas ao Programa POCentro e ao Programa Agris e irá ter como parceiros para já confirmados, também com pré-adesões, as Câmaras Municipais de Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Penacova, Soure e Vila Nova de Poiares; a Associação de Agricultores do Vale do Mondego; a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral; a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e

o Governo Civil de Coimbra.

Estas são das tais questões que eu penso que nós não nos podemos nem devemos divorciar até porque, convirá não esquecer, o Concelho de Soure está claramente no Vale do Mondego, tem o Vale do Pranto e o Vale do Arunca, portanto, não fazia sentido que houvesse uma qualquer iniciativa de um Instituto de Desenvolvimento Agrário ligado ao Arroz do Vale do Mondego e a Câmara Municipal de Soure não estivesse completamente empenhada no processo.

O que eu proponho é que ratifiquem a subscrição da Ficha de Pré-Adesão.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar a subscrição da Ficha de Pré-Adesão.-----